



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.323 /2019.
DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir em seu orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005		CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(112) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços Terceiros = P.fisica	5.600,00
(113) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros = P.Jurídica	1.000,00
	.0008		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(124) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros = P.Jurídica	5.000,00
08.244.0008.2068			GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(128) 3.3.90.36.00	05		Outros Serviços Terceiros = P.fisica	8.000,00
08.244.0008.2060			PROG.ATENÇÃO BASICA - CRAS-PAIF	
(152) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo	4.000,00
(153) 3.3.90.36.00	05		Outros Serviços Terceiros = P.fisica	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(154) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços Terceiros = P.Jurídica	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		36.600,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(121) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv. Distr. Gratuita	3.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(130) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST.UNICO ASSIST.SOCIAL-GSUAS	
(134) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(137) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	9.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serv. Terceiros - P.Fisica	7.100,00
08.244.0008.2004	FUNDO MUNIC. DE SOLIDARIEDADE	
(143) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		36.600,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa